



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Parlamentar ao Senhor
Vereador PABLO FARAH, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Senhor **Vereador PABLO FARAH**, de acordo com o disposto no art. 51, inciso I, alínea “d” e art. 65 “caput” da Lei Orgânica do Município de Belém, combinado com o art. 53 da Resolução nº 15, de 16.12.92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e, considerando deliberação plenária na Sessão Ordinária do dia **01.03.2022**, na forma do art. 146, alínea “d” da Resolução nº 15, de 16.12.92- **03 (TRÊS)** dias de Licença Parlamentar, no período de **08 a 10.03** do corrente ano, conforme Processo nº **240/2023**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de **MARÇO** de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador ALLAN POMBO

1º Secretário


Vereador EMERSON SAMPAIO

2º Secretário